



Diário Oficial

Município de Tavares - PB

Instituído pela Lei 942 de 21 de Dezembro de 2021

ANO 04 | Tavares - PB, Sexta Feira, 12 de junho de 2025

EDIÇÃO DCCCXXXVI

ATOS DO PODER EXECUTIVO

1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO N° 220/2024

PREGÃO ELETRÔNICO N° 016/2024

OBJETO: LOCAÇÃO MENSAL DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TAVARES/PB

CONTRATANTE: Município de Tavares-PB - CNPJ N° 08.944.092/0001-70

CONTRATADA: CEDIC - CENTRO DE DIAGNOSTICO E IMAGEM LIMITADA-ME, CNPJ: 13.845.768/0001-08, com sede na Rua Engenheiro Carlos Pires de Sá, n.º 288, Bairro Centro, Cajazeiras/PB, CEP: 58.900-000.

OBJETO DO ADITIVO: Prorrogação do Prazo de Vigência do contrato n° 220/2024 que terminaria em 04 de julho de 2025, o qual fica prorrogado a partir de 04 de julho de 2025 até 04 de julho de 2026, totalizando 24 (vinte e quatro) meses, alterando a Cláusula Segunda do Contrato n° 220/2024 sem alteração do objeto; com fundamento nos Artigos 107, 124, inc. II, da Lei 14.133/2021 e Cláusulas Segunda.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigos 107, 124, inc. II, da Lei 14.133/2021 e Cláusulas Terceira.

Data da Assinatura: 11/06/2025.

ADMINISTRAÇÃO:
GENILDO JOSÉ DA SILVA
EXERCÍCIO 2025.
SECRETARIA DE SAÚDE

JUSTIFICATIVA E SOLICITAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Assunto: Celebração de Aditivo de Prorrogação do Prazo de Vigência do contrato n° 220/2024

PREGÃO ELETRÔNICO n° 016/2024

Objeto: LOCAÇÃO MENSAL DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TAVARES/PB.

Empresa Contratada: CEDIC - CENTRO DE DIAGNOSTICO E IMAGEM LIMITADA-ME, CNPJ n° 13.845.768/0001-08.

Senhor Prefeito,

A Prefeitura Municipal de Tavares, no sentido de atender suas necessidades precíprias incorporadas não apenas em seus atos executivo, necessita que a sua estrutura administrativa esteja adequada e a sua funcionalidade interna capaz de atender sua missão.

O supracitado contrato foi assinado em 04 de julho de 2024, e tem seu prazo de validade até 04 de julho de 2025. Deste modo, a presente justificativa visa a prorrogação de vigência do Contrato por mais 24 (vinte e quatro) meses, a partir de 04 de julho de 2025 até 04 de julho de 2026, totalizando 24 (vinte e quatro) meses, considerando que existe saldo suficiente do quantitativo dos itens licitados a serem adquiridos, essa administração levando em conta o princípio da economicidade e eficiência, em concordância com o contratado celebramos aditivo de prazo de vigência do contrato n° 220/2024, para que seja mantida a continuação do fornecimento do objeto licitado pela contratada e também tempo este de elaborar novo processo licitatório e firmar nova contratação, conforme Justificativa e demais documentação juntada no processo.

Conforme dispõe o Caput do art. 107 e art. 124, II da Lei nº 14.133/2021 e no contrato n° 220/2024 que há previsão legal para prorrogação de prazo na Cláusulas Terceira, vejamos:

Art. 107. Os contratos de serviços e fornecimentos contínuos poderão ser prorrogados sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, desde que haja previsão em edital e que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado ou a extinção contratual sem ônus para qualquer das partes.

Art. 124. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

(...)

II - por acordo entre as partes:

3 - CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA.

3.1 - O prazo de vigência do contrato será iniciado na data de assinatura vigorando até o fim do presente exercício financeiro, podendo ser prorrogável na forma do art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

Toda prorrogação de prazo deve ser justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente para celebrar o contrato. Verifica-se dos autos que o dispositivo foi cumprido pela autoridade competente, conforme consta dos autos, em síntese:

De acordo com as informações inicial do processo que explica a necessidade de fornecimento do material, optamos pela continuidade do objeto licitado até a elaboração de novo processo licitatório.

Assim sendo, a SECRETARIA DE SAÚDE resolve prorrogar o contrato pelo prazo de 08 (oito) meses, com início em 04 de julho de 2025 e encerrando-se em 04 de julho de 2026.

Neste sentido, há necessidade de continuar com a locação mensal destinados a Secretaria Municipal de Saúde.

A empresa continua a preencher os requisitos, portanto, atendendo as necessidades para as quais foi contratada, portanto devidamente enquadrada na finalidade exigida pela administração.

Dessa forma, torna-se necessário dar continuidade ao contrato através de Termo Aditivo, haja vista as razões de interesse público e a preocupação em atender aos interesses essenciais da Administração, bem como, obter preços e condições que mais oferecem vantagens para a Administração.

Mediante o exposto acima e as justificativas, **SOLICITO** ao Exmo. Senhor Prefeito **AUTORIZAÇÃO** para celebração de Termo Aditivo de Prorrogação De Prazo Contrato n.º 220/2024, para a formalização do 1º (primeiro) Termo Aditivo de Prazo do Contrato n° 220/2024 decorrente do Processo Licitatório PREGÃO ELETRÔNICO n° 016/2024, que tem como contratada a empresa CEDIC - CENTRO DE DIAGNOSTICO E IMAGEM LIMITADA-ME, CNPJ: 13.845.768/0001-08, nos termos previstos no Artigo 107, da Lei nº 14.133/2021, bem como na Cláusula Segunda do Contrato n° 220/2024.

É nossa justificativa.

Tavares – PB, 09 de junho de 2025

MARIA SEVERINA MARQUES DA SILVA
Secretária de Saúde

GABINETE DO PREFEITO**DESPACHO****DO:** Gabinete do Prefeito**PARA:** O Setor de Contratos do Município**Assunto:** Aditivo de prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 220/2024.

Vistos etc...

Considerando os termos contidos na justificativa encaminhada pela Secretaria Municipal de Saúde, anexos nos autos do procedimento, e, ainda, a dinamicidade para com as contratações públicas ao teor e nos moldes da legislação específica, em conformidade com o previsto na Cláusula Segunda – Da Vigência do contrato nº 220/2024 e nos termos previstos no Artigo 107 da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações, **AUTORIZO** a abertura de procedimento administrativo para formalizar o aditamento do contrato supracitado.

Junta se aos autos a documentação de regularidade da contratada, analise-os, e, após feita a analise sejam os autos remetidos à Procuradoria Jurídica e, ato contínuo, façam-se conclusos para análise de autorização e prosseguimento do feito.

Tavares – PB, 09 de junho de 2025.

GENILDO JOSÉ DA SILVA
Prefeito Constitucional

SETOR DE CONTRATOS

DESPACHO

À Procuradoria Jurídica
Prefeitura Municipal de Tavares-PB
Assunto: Emissão de Parecer Jurídico

Prezada Senhora,

Venho através do presente nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas Alterações, encaminhar para vossa apreciação, Processo Administrativo objetivando a realização de Termo Aditivo de prazo de vigência do contrato nº 220/2024, considerando, entre outros fatores, encaminhado pela Secretaria Municipal de Saúde e com Fundamento no art. 53, §4º da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações, encaminho à Procuradoria Jurídica para análise e emissão de parecer.

Tavares – PB, 09 de junho de 2025.

Respeitosamente,

ABEL ARMISTON FERNANDES MELO
Agente de Contratação

À Exma. Senhora.
MARIA REBECA GOMES BERNARDINO
OAB/PB N.º 33.196
Assessora Jurídica

PARECER JURÍDICO

EMENTA: CONTRATO ADMINISTRATIVO. 1º ADITAMENTO DE PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 220/2024. COMUM ACORDO ENTRE AS PARTES. OBSERVÂNCIA DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021. REQUISITOS LEGAIS CUMPRIDOS. OPINIÃO PELO DEFERIMENTO.

REF.: Aditivo de prazo de vigência do Contrato nº 220/2024.

O presente cuida de despacho encaminhado pelo Setor de

Contratos do município a cerca da celebração de Termo Aditivo do contrato administrativo nº 220/2024, pactuado com a empresa CEDIC - CENTRO DE DIAGNOSTICO E IMAGEM LIMITADA-ME, inscrita no CNPJ nº 13.845.768/0001-08, resultante do procedimento licitatório de modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº 016/2024, focando a celebração de Termo Aditivo de prazo de vigência ao Contrato de nº 220/2024.

Como partes se apresentam **A PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES**, Estado da Paraíba, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, situada na Rua Ana Pereira Lima, s/n, Centro, Tavares, Estado da Paraíba, CEP: 58.753-000, inscrita no CNPJ (MF), sob o nº 08.944.092/0001-70, representado neste ato pelo Chefe do Executivo Municipal, o Prefeito **GENILDO JOSÉ DA SILVA**, portador do CPF: 153.811.868-86 e RG: 28.769.052 SSP/SP, aqui denominado de **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa CEDIC - CENTRO DE DIAGNOSTICO E IMAGEM LIMITADA-ME, CNPJ: 13.845.768/0001-08, com sede na Rua Engenheiro Carlos Pires de Sá, n.º 288, Bairro Centro, Cajazeiras/PB, CEP: 58.900-000, representada pelo Sr. Carlos Antônio Araújo de Oliveira Filho, doravante denominado **CONTRATADO**, todos devidamente qualificados.

É o Relatório.

O art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública, trouxe previsão legal para o caso em análise.

A justificativa em questão visa cumprir o disposto no Caput do art. 107 e Art. 124, II da Lei nº 14.133/2021, vejamos:

Art. 107. Os contratos de serviços e fornecimentos contínuos poderão ser prorrogados sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, desde que haja previsão em edital e que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado ou a extinção contratual sem ônus para qualquer das partes.

Art. 124. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos: Vejamos:

(...)

II - Por acordo entre as partes:

O Contrato nº 220/2024, oriundo do Processo Licitatório PREGÃO ELETRÔNICO N.º 016/2024, também prevê alterações na seguinte cláusula contratual:

3 - CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA.

3.1 - O prazo de vigência do contrato será iniciado na data de assinatura vigorando até o fim do presente exercício financeiro, podendo ser prorrogável na forma do art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

Assim, existe previsão legal e contratual para celebração de Termo Aditivo de prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 220/2024; desta feita, a necessidade para o aditamento do contrato supra citado.

Pelo Exposto, esta Procuradoria emite parecer favorável à celebração do Termo Aditivo ao Contrato nº 220/2024, advindo do Processo Licitatório de modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº 016/2024, pelos motivos expostos no presente Parecer.

É o nosso parecer.

S.M.J.

Tavares - PB, 10 de junho de 2025.

MARIA REBECA GOMES BERNARDINO

ASSESSORA JURÍDICA
OAB/PB N.º 33.196

GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE ADITAMENTO

REF.: Aditivo de prorrogação de prazo de vigência do Contrato nº 220/2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TAVARES - PB, no uso de suas atribuições legais, considerando o Parecer emitido pela Procuradoria Jurídica e justificativas apresentadas pela Secretaria Municipal de Saúde, anexos nos autos do procedimento de Aditamento do Contrato nº 220/2024, desta feita, a necessidade para o aditamento do contrato supra citado.

Considerando ainda, que concordamos e entendemos ser possível e legal a Celebração de Termo Aditivo ao Contrato nº 220/2024, e tendo em vista a regularidade de todos os atos e procedimentos constantes nos autos que guardam consonância com os dispositivos legais, **AUTORIZO** a celebração do Termo Aditivo em epígrafe.

Formalize-se o Termo de Aditivo e promovam-se as publicações necessárias para que o ato possa produzir todos os efeitos previstos em lei.

Atenciosamente,

Tavares – PB, 10 de junho de 2025

GENILDO JOSÉ DA SILVA
Prefeito Constitucional

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES-PB

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 220/2024

INSTRUMENTO: 1º (Primeiro) Termo Aditivo De Prorrogação De Prazo Do Contrato Nº 220/2024.

Objeto do Contrato Original: LOCAÇÃO MENSAL DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TAVARES/PB.

Contratante: MUNICÍPIO DE TAVARES-PB – CNPJ Nº 08.944.092/0001-70.

Empresa Contratada: CEDIC - CENTRO DE DIAGNOSTICO E IMAGEM LIMITADA-ME, CNPJ Nº 13.845.768/0001-08.

Objeto do Aditivo: Prorrogação do Prazo de Vigência do contrato nº 220/2024 que terminaria em 31 de dezembro de 2024, o qual fica prorrogado a partir de 04 de julho de 2025 até 04 de julho de 2026, totalizando 24 (vinte e quatro) meses, alterando a Cláusula Segunda do Contrato nº 220/2024 sem alteração do objeto.

Fundamento Legal: Artigos 107 e 124, II da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações, bem como na Cláusula Segunda do Contrato nº 220/2024.

Signatários: Pelo Contratante: Genildo José da Silva- Prefeito Contratante e Pelo Contratado: CARLOS ANTÔNIO ARAÚJO DE OLIVEIRA FILHO – Contratado. Tavares/PB, 11 de junho de 2025.

CERTIFICAÇÃO DE ORIGINALIDADE